Proc. nº 066 - PLEX 025/2023
Data: 09/03/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 25, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a criar 120 (cento e vinte) cargos de Assistente de Educação Inclusiva no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar n.º 6.228, de 27.11.2015, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a criar 120 (cento e vinte) cargos de Assistente de Educação Inclusiva no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, no artigo 3º da Lei Complementar n.º 6.228, de 27.11.2015, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências, o Anexo I é parte integrante desta Lei.

Art.3º...

..

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	N.º DE CARGOS	PADRÃO
Assistente de Educação Inclusiva	120	03

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 08 de março de 2023.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO ZANATTA e ANTONIO MIGUEL FILLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/C406-CA0F-97EC-731B e informe o código C406-CA0F-97EC-731B

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: acompanhar e auxiliar alunos de inclusão em suas necessidades físicas e educacionais durante suas atividades estudantis.

Proc. nº 066 - PLEX 025/2023
Data: 09/03/2023

Ofício n.º 27/2023-GP-AAL Montenegro, 08 de março de 2023.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei Complementar n.º 25/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o Projeto de Lei Complementar através do qual o Executivo Municipal tem o objetivo de criar o cargo de Assistente de Educação Inclusiva na Lei Complementar nº 6.228/2015, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

A criação deste cargo é para o atendimento exclusivo aos estudantes com alguma característica especial, como deficiências intelectual, visual, auditiva, física, neuro motora, altas habilidades/superdotação, transtorno do espectro autista, transtornos, funcionais específicos, entre outras na sala de aula. Esse cargo busca manter a qualidade no ensino destes estudantes de forma efetiva. Atualmente a rede municipal já atende um número expressivo de estudantes com estas características, e nos últimos anos a demanda vem crescendo de forma exponencial. Desta forma o Município já procurar sanar uma demanda já existente e melhorando a qualidade e o futuro dos cidadãos.

Por todo o exposto, fica demonstrado a necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei visando à criação de 120 cargos de Assistente de Educação Inclusiva, Padrão 03, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, após a criação dos cargos em lei, as nomeações serão analisadas pontualmente e somente serão efetuadas havendo condições orçamentárias.

Quanto à disponibilidade orçamentária-financeira, anexa-se a Declaração do Ordenador de Despesa em atendimento ao disposto na LC 101/2000.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Felipe Kinn da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO ZANATTA e ANTONIO MIGUEL FILLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/C406-CA0F-97EC-731B e informe o código C406-CA0F-97EC-731B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C406-CA0F-97EC-731B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 08/03/2023 09:06:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANTONIO MIGUEL FILLA (CPF 366.XXX.XXX-34) em 08/03/2023 09:51:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/C406-CA0F-97EC-731B